



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

(PROJETO DE LEI Nº. 164/2017 – PMA)

LEI Nº. 3.013 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para Suplementação de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2045. Manter os Serviços de Transporte da Saúde

3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO

10.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

002. ASSESSORIA JURÍDICA

0.002. Promover o Pagamento de Ações Trabalhistas

3.3.90.91.00.00.1000 SENTENÇAS JUDICIAIS

10.000,00

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

	Acrescentar	Reduzir
PROGRAMA		
0000 – ENCARGOS ESPECIAIS		10.000,00
0012 – ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR	10.000,00	

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.786 de 12 de julho de 2016, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
0.002. Promover o Pagamento de Ações Trabalhistas		10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

2045. Manter os Serviços de Transporte da Saúde 10.000,00

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal